



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME
Processo Administrativo Nº 2024000869

FLS

Assinatura

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 SME**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA SESSAO: 05/07/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 21/06/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 05/07/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.**

Conforme Termo de Referencia Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1 A licitação será realizada em lotes, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO II são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2.0 JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme item 05 do Anexo II Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.12 Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II da lei 14.133/2021.

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.0 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.0.1 Valor unitário ou desconto do item;

5.0.2 Marca/Fabricante;

5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9 A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, prospectos e manuais folhetos/certificados/manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, com modelo do equipamento ofertado, marca, etc;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.0 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR DO LOTE.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.10 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.0 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.0.1 SICAF;

7.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.0.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.24.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b)** **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c)** **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f)** **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.24.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.25 DA GARANTIA DO PRODUTO

8.25.1 –Conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referencia Anexo II.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conforme estabelecido no item 11.1 e 11.2 do Anexo II Termo de Referência

14. GARANTIA DE PROPOSTA

14.1 Conforme estabelecido no item 11.3 do Anexo II Termo de Referência

15. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 Conforme estabelecido no item 11.4 do Anexo II Termo de Referência

16. DA AMOSTRA

16.1 Conforme estabelecido no item 12 do Anexo II Termo de Referência

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Conforme estabelecido no item 15 do Anexo II Termo de Referência

18. GESTOR DO CONTRATO

18.1 Conforme estabelecido no item 16 do Anexo II Termo de Referência

19. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

19.1 Conforme estabelecido no item 17 do Anexo II Termo de Referência

20. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

20.1 Conforme estabelecido no item 18 do Anexo II Termo de Referência

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Conforme estabelecido no item 19 do Anexo II Termo de Referência

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 Conforme estabelecido no item 20 do Anexo II Termo de Referência

23. MEDIDAS ACAUTELADORAS

23.1 Conforme estabelecido no item 21 do Anexo II Termo de Referência

24. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1 Conforme estabelecido no item 22 do Anexo II Termo de Referência

25. DA GESTÃO DO CONTRATO

25.1 Conforme estabelecido no item 23 do Anexo II Termo de Referência

26. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1 Conforme estabelecido no item 24 do Anexo II Termo de Referência

27. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

27.1 Conforme estabelecido no item 25 do Anexo II Termo de Referência

28. DA RECISÃO CONTRATUAL

28.1 Conforme estabelecido no item 26 do Anexo II Termo de Referência



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

29. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

29.1 Conforme estabelecido no item 27 do Anexo II Termo de Referência

30. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

30.1 Conforme estabelecido no item 28 do Anexo II Termo de Referência

31. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

31.1 Conforme estabelecido no item 29 do Anexo II Termo de Referência

32. SANÇÕES CONTRATUAIS

32.1 Conforme estabelecido no item 30 do Anexo II Termo de Referência

33. DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

33.1 Conforme estabelecido no item 31 do Anexo II Termo de Referência

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

34.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

34.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

34.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

34.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

34.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

34.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

34.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

34.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 34.1.

34.6 Dos limites para as adesões

34.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

34.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

34.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 34.6.1.

34.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 34.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

34.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

34.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

35. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

35.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

35.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

35.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

35.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

36.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

36.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

36.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

36.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

36.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

36.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

37. DOS ANEXOS DO EDITAL

37.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO II	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

38. DO FORO

38.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 19 de Junho de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

FLS

Assinatura

LOTE 01 - MOBILIARIO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo BI - Partido em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa – Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; 02 tampos em ABS com formato retangular medindo 680mm x 580mm, com abas em todas suas laterais medindo 30mm, 5mm de espessura em todo tampo, as dimensões da mesa do Conjunto Professor estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção quadrada 20x20mm em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Painel frontal em MDF 15mm revestido em suas faces na cor branca. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável – Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto 'S' localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de	CONJ.	205



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, média mínima de 600h



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
02	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,33m a 1,59m). Mesa - Confeccionada em resina termoplástica injetada, tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copo e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 04 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através parafusos auto-atarrachantes zincado branco. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de parafuso auto-atarrachante zincado branco. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável – Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 365mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura	CONJ.	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto "S" apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 205mm profundidade x 90mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT14006/2008 Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
03	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m). Mesa - Confeccionada em resina termoplástica injetada, tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copo e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. No molde do porta livros deve ser	CONJ.	1.622



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através parafusos auto-atarrachantes zincado branco. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de parafuso auto-atarrachante zincado branco. Ponteiras e sapatas (padrão FNDE) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Cadeira empilhável – Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto 'S' localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubos que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubos único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudos para componentes plásticos: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT14006/2008 Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
04	CADEIRA ACADÊMICA TAMANHO 06, com Prancheta Lateral em ABS (Direita ou Esquerda), porta objetos, assento, encosto, e ponteiros em resina plástica injetada e pigmentada. Estrutura em aço revestida por pintura eletroestática a pó. (Para alunos com altura entre 1,59m a 1,88m). Cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, prancheta e porta-livros em polipropileno. Encosto em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões, 415 mm de largura, 300 mm de altura lateral e 240 de altura central, com 16	UNID.	184



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

pequenas aberturas de 25mm por 8mm distribuídas de forma uniforme em todo encosto. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois rebites ou parafusos auto-atarrachante. Assento em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões, 415 mm de largura, 410 mm de profundidade, tendo 08 pequenas aberturas de 25mm por 8mm distribuídas de forma uniforme em toda lateral do assento, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. A altura do assento em sua parte frontal até o chão é de 380 mm. Prancheta lateral em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado. A altura da prancheta ao chão na região frontal superior onde possui a porta caneta é de 650 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal assim proporcionando maior ergonomia ao aluno. Porta-livros em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Quando injetado ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas de apoio, 02 dois tubos que servirão de apoio e fixação do assento, porta livro e encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras e traseiras que servirão de reforço, 01 tubo único dobrado sem emendas para fixação da prancheta, 01 tubo para reforço central da prancheta. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, com tratamento químico contra ferrugem, e pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Certificado de conformidade / certificado de manutenção da certificação, emitido pelo organismo de certificação de produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 140006:2008 – Moveis Escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.

Laudos para componentes plásticos:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O (s) certificado (s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
LOTE 02 - MOBILIARIO ESCOLAR COLETIVO			
01	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL em resina termoplástica composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilhável e 01 mesa/baú sextavado central - (Para alunos entre 1,19m a 1,42m). 01 Mesa/baú de Centro modelo sextavado, sobre estrutura em tubo redondo 7/8 na chapa 18. 06 mesas tampo confeccionado em polipropileno injetado dotado de porta lápis e canetas, dimensões de 660mm de largura maior x 260mm largura menor x 390 mm de profundidade x 30mm de abas laterais de proteção, com 04 aletas para fixação injetadas durante o processo de injeção e fixado através de 04 parafusos na estrutura. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado acompanhando o formato do tampo de dimensões 460mm de largura maior x 250 mm largura menor x 310mm de profundidade x 11mm de altura no lado menor sentido tampo e 11mm de altura no lado maior sentido chão, com aletas estruturantes por toda profundidade interrompidos por aletas de estruturação e fixação à estrutura, 04 furos para passagem dos parafusos que fixarão o porta livros tampo à estrutura. Sapatas confeccionados em polipropileno injetado e pigmentado na cor amarela, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo 1 1/2" e fixadas através de rebites de repuxo 4,8mm. Estrutura metálica da mesa em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo 7/8" chapa 18 dobrado mecanicamente em forma U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 ligam a base do tampo ao apoio dos pés, travadas entre si por uma travessa no tubo 20/30 na chapa 18 que servira de reforço. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de 1 1/2" chapa 18. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. 06 Cadeiras Empilháveis - Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o	CONJ.	112



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pega mão central medindo 25mm x 75mm, anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto 'S' localizado a 130mm da borda superior e 75mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 210mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 40mm de largura x 50mm de altura e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018
ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
02	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tampos em ABS, e 06 cadeiras empilháveis dimensões. (Para alunos entre 1,19m a 1,42m). 01 Mesa – 02 (dois) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm, com abas em todas suas laterais medindo 20mm com chanfro de 10mm melhorando a circulação do braço, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 40mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 06 Cadeiras Empilháveis – Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pega mão central medindo 25mm x 75mm, anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 130mm da borda superior e 75mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 210mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que	CONJ.	177



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo em torno de 4,8mm ou parafuso auto - atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 40mm de largura x 50mm de altura e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
03	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tampos em ABS, e 06 cadeiras empilháveis dimensões. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m). Mesa – 02 (dois) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 06 Cadeira empilhável – Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto "S" apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura,	CONJ.	273



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR 8094/83, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
LOTE 03 - QUADRO ESCOLAR			
01	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em MDF melamínico nas duas faces 15mm na cor branca lousa line. Revestido em fórmica branca quadriculada que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com estrutura metálica em metalon 20/20 chapas 18 em toda extensão do quadro e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.	UNID.	73
02	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 400x120cm, confeccionado em MDF melamínico nas duas faces 15mm na cor branca lousa line. Revestido em fórmica branca quadriculada que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com estrutura metálica em metalon 20/20 chapa 18 em toda extensão do quadro e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do	UNID.	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
<u>LOTE 04 - MOBILIARIO EM AÇO</u>			
01	ARMÁRIO Armário de aço duas portas com três prateleiras COR CINZA COM AZUL DALI Características: medidas com 1927mm (A) x 800mm (L) x 400mm (P) confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço 20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço 26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em Ômega na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - Laterais em chapa de aço 26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27	UNID.	299



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço 26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1900mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocado, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas		
02	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: medidas com 2000mm (A) x 1000mm (L) x 445mm(P) Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel	UNID.	94



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	em chapa 22 (0,76 mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa 26 (0,46 mm). Constituída por 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 2000 mm e largura de 580 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 8 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70mm. 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. As laterais de cada composição de estantes devem possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 2000 mm por 580 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivado inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.		
<u>LOTE 05 CAMA</u>			
01	<u>CAMA ADULTO</u> <i>Beliche tubular em aço, super reforçada, garantindo sua maior resistência e durabilidade. Produto possui proteção lateral, o que garante mais segurança ao usuário. Com sistema de encaixe fácil para montar./Dimensões INTERNA./ Altura: 1,50 cm Profundidade: 1,90 cm/Largura: 0,80/Peso suportado por cama: 150 kg Tamanho do colchão: 0,78 Cores: azul, amarelo, verde e vermelho</i>	UNID.	27



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

02	CAMA INFANTIS CAMA- A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Cor: azul, amarelo, verde e vermelho	UNID.	375
LOTE 06			
01	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS Nicho Organizador Sem Gavetas com Rodízios Branco -Material MDP, Madeira de engenharia, Tipo de montagem Montagem no chão, Tipo de quarto Quarto, Escritório, Dimensões do produto 109D x 34W x 10H centímetros, Forma Retangular, Montagem necessária Sim, Peso do produto 23000 Gramas.	UNID.	51
02	TATAME Kit 20 Tapete Tatame EVA Colorido 50x50x2cm 20mm	KIT	544
03	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS Cadeira Alta de Bebê para Alimentação Refeição Até 23 Kg Cor: azul médio	UNID.	28

VALOR ESTIMADO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.	CONJ	205	3.151,61	646.080,05
2	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS	CONJ	50	1.398,00	69.900,00
3	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS	CONJ	1622	1.262,33	2.047.499,26
4	CADEIRA ACADÊMICA TAMANHO 06	UNID	184	669,00	123.096,00
TOTAL DO LOTE					2.886.575,31

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	<u>CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL</u>	CONJ	112	7.039,59	788.434,08
2	<u>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES</u>	CONJ	177	5.743,00	1.016.511,00
3	<u>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES</u>	CONJ	273	6.075,33	1.658.565,09
TOTAL DO LOTE					3.463.510,17

LOTE 03



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 200x120cm	UNID	73	2.792,67	203.864,91
2	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 400x120cm	UNID	50	5.192,50	259.625,00
TOTAL DO LOTE					463.489,91

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO Armário de aço duas portas com três prateleiras COR CINZA COM AZUL DALI Características: medidas com 1927mm (A) x 800mm (L) x 400mm (P)	UNID	299	753,33	225.245,67
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: medidas com 2000mm (A) x 1000mm (L) x 445mm(P)	UNID	94	1.538,03	144.574,82
TOTAL DO LOTE					369.820,49

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CAMA ADULTO	UNID	27	2.531,33	68.345,91
2	CAMA INFANTIS	UNID	375	886,93	332.598,75
TOTAL DO LOTE					400.944,66

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS Nicho Organizador Sem Gavetas com Rodízios Branco -Material MDP	UNID	51	1.161,63	59.243,13
2	TATAME Kit 20 Tapete Tatame EVA Colorido 50x50x2cm 20mm	UNID	544	1.749,17	951.548,48
3	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS Cadeira Alta de Bebê para Alimentação Refeição Até 23 Kg Cor: azul médio	UNID	28	1.348,70	37.763,60
TOTAL DO LOTE					1.048.555,21

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Joana dos Reis Neres Gomes

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir "Mobiliários escolares", conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.3 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução em outros;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor preço e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem às condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 2024000869.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS.

3.2 Especificação Técnica do Objeto

3.2.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste TR;

3.2.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Padrões de qualidade e desempenho exigidos no Item 4.2 do ETP e por este TR, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido.

4. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

5. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III) e, Instrução normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022, Art. 9º inciso I.

5.1. Do Interesse Público na Despesa

5.1.1. O presente Termo de Referência está alicerçado no Processo nº 2024000869 e autorizado pelo ordenador de despesa através da Requisição nº 28362024, o qual justifica-se pelo o interesse público na execução dos serviços públicos essenciais, ocasião em que os moveis escolares pretendidos destinam-se as unidades de ensino deste município, utilizado pelos alunos devidamente matriculados.

5.1.2. *A mobília adequada em nossas unidades escolares desempenha um papel fundamental no ambiente educacional, proporcionando um espaço propício para o desenvolvimento acadêmico, físico e emocional de nossos alunos. Reconhecemos a grande importância de fornecer um ambiente seguro, confortável e inspirador para promover o aprendizado e o bem-estar de nossos estudantes.*

5.1.3. A necessidade de adquirir mobília escolar de qualidade está intrinsecamente ligada à nossa missão de oferecer uma educação de excelência, pois desempenha um papel multifacetado no



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ambiente escolar, desde fornecer suporte ergonômico adequado para os alunos durante as atividades de aprendizado até promover a colaboração e a interação social em salas de aula e espaços comuns.

5.1.4. Além disso, a renovação da mobília escolar é essencial para garantir a segurança e a funcionalidade dos ambientes de ensino. Mobiliário danificado ou desatualizado pode representar riscos para a integridade física dos alunos, além de comprometer a eficácia das atividades educacionais.

5.1.5. Além da necessidade de mobiliários para equipar as novas e as futuras instalações de unidades escolares, a secretaria de educação também possui a necessidade de substituição de alguns móveis que já não se encontram em condições de uso.

5.1.6. A motivação por trás desta aquisição vai além da simples atualização de equipamentos; é uma demonstração tangível de nosso compromisso com a qualidade da educação que oferecemos. Investir em mobília escolar moderna e durável é um investimento no futuro de nossos alunos, garantindo que eles tenham acesso a recursos adequados para maximizar seu potencial de aprendizado.

6. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

6.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, conforme **Lei** Federal Nº 14.133/21, A escolha da modalidade "Pregão" na forma Eletrônica" "Sistema de Registro de Preço" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar o contrato de aquisição previsto.

6.1.1. O inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 conceitua pregão como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

6.1.2. O Pregão caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso I, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns, cujo oferecimento de propostas dá-se por meio de lances, a partir dos modos de disputas aberto ou aberto e fechado, com vista à adjudicação do contrato pelo menor valor disponível, atendidas as características da obra, bem ou serviço impostas pela Administração Pública.

6.2 A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O Plano de Contratação Anual - PCA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

7.1.1 Descrição do Projeto Atividade: Aquisição de mobiliários escolares que serão adquiridos para as Escolas de Ensino de Infantil e Fundamental e para as novas escolas que serão inauguradas neste município.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 40 incisos III) e, Instrução normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022, Art. 9º inciso V.

LOTE 01 MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo BI - Partido em ABS, montada sobre	CONJ.	205



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Mesa – Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; 02 tampos em ABS com formato retangular medindo 680mm x 580mm, com abas em todas suas laterais medindo 30mm, 5mm de espessura em todo tampo, as dimensões da mesa do Conjunto Professor estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção quadrada 20x20mm em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Painel frontal em MDF 15mm revestido em suas faces na cor branca. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Cadeira empilhável – Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto 'S' localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8” na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<i>banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.</i> Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para componentes plásticos: Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina, norma NBR 8094/83, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.		
02	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre	CONJ.	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1,33m a 1,59m).

Mesa - Confeccionada em resina termoplástica injetada, tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copo e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 04 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através parafusos auto-atarrachantes zincado branco. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de parafuso auto-atarrachante zincado branco. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Cadeira empilhável - Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 365mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto "S" apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado com dimensões de área livre interna de 350mm largura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

x 205mm profundidade x 90mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT14006/2008

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.		
03	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m). Mesa - Confeccionada em resina termoplástica injetada, tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copo e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através parafusos auto-atarrachantes zincado branco. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de parafuso auto-atarrachante zincado branco. Ponteiras e sapatas (padrão FNDE) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira empilhável - Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto "S" apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de	CONJ.	1.622



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubos que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubos único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa
Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais.

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT14006/2008



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina, norma NBR 8094/83, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.		
04	CADEIRA ACADÊMICA TAMANHO 06, com Prancheta Lateral em ABS (Direita ou Esquerda), porta objetos, assento, encosto, e ponteiras em resina plástica injetada e pigmentada. Estrutura em aço revestida por pintura eletrostática a pó. (Para alunos com altura entre 1,59m a 1,88m). Cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada à estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, prancheta e porta-livros em polipropileno. Encosto em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões, 415 mm de largura, 300 mm de altura lateral e 240 de altura central, com 16 pequenas aberturas de 25mm por 8mm distribuídas de forma uniforme em todo encosto. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois rebites ou parafusos auto-atarrachante. Assento em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões, 415 mm de largura, 410 mm de profundidade, tendo 08 pequenas aberturas de 25mm por 8mm distribuídas de forma uniforme em toda lateral do assento, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. A altura do assento em sua parte frontal até o chão é de 380 mm. Prancheta lateral em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado. A altura da prancheta ao chão na região frontal superior onde possui a porta caneta é de 650 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal assim proporcionando maior ergonomia ao aluno. Porta-livros em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Quando injetado ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas de apoio, 02 dois tubos que servirão de apoio e fixação do assento, porta livro e encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras e traseiras que servirão de reforço, 01 tubo único dobrado sem emendas para fixação da prancheta, 01 tubo para reforço central da prancheta. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, com tratamento químico contra ferrugem, e pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada.	UNID.	184



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Certificado de conformidade / certificado de manutenção da certificação, emitido pelo organismo de certificação de produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 140006:2008 – Moveis Escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. Laudos para componentes plásticos: Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina, norma NBR 8094/83, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, média mínima de 600h Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O (s) certificado (s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.		
<u>LOTE 02 MOBILIARIO ESCOLAR COLETIVO</u>			
01	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL em resina termoplástica composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilhável e 01 mesa/baú sextavado central – (Para alunos entre 1,19m a 1,42m). 01 Mesa/baú de Centro modelo sextavado, sobre estrutura em tubo redondo 7/8 na chapa 18. 06 mesas tampo confeccionado em polipropileno injetado dotado de porta lápis e canetas, dimensões de 660mm de largura maior x 260mm largura menor x 390 mm de profundidade x 30mm de abas laterais de proteção, com 04 aletas para fixação injetadas durante o processo de injeção e fixado através de 04 parafusos na estrutura. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado acompanhando o formato do tampo de	CONJ.	112



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

dimensões 460mm de largura maior x 250 mm largura menor x 310mm de profundidade x 11mm de altura no lado menor sentido tampo e 11mm de altura no lado maior sentido chão, com aletas estruturantes por toda profundidade interrompidos por aletas de estruturação e fixação à estrutura, 04 furos para passagem dos parafusos que fixarão o porta livros tampo à estrutura. Sapatas confeccionados em polipropileno injetado e pigmentado na cor amarela, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo 1 1/2" e fixadas através de rebites de repuxo 4,8mm. Estrutura metálica da mesa em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo 7/8" chapa 18 dobrado mecanicamente em forma U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 ligam a base do tampo ao apoio dos pés, travadas entre si por uma travessa no tubo 20/30 na chapa 18 que servira de reforço. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de 1 1/2" chapa 18. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°.

06 Cadeiras Empilháveis - Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pega mão central medindo 25mm x 75mm, anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto "S" localizado a 130mm da borda superior e 75mm da borda inferior, atingindo assim o ponto "S" para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 210mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 40mm de largura x 50mm de altura e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	D5870:2016, média de mínimo 300h Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
02	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tampos em ABS, e 06 cadeiras empilháveis dimensões. (Para alunos entre 1,19m a 1,42m). 01 Mesa – 02 (dois) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm, com abas em todas suas laterais medindo 20mm com chanfro de 10mm melhorando a circulação do braço, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 40mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas	CONJ.	177



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura.

06 Cadeiras Empilháveis – Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pega mão central medindo 25mm x 75mm, anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto 'S' localizado a 130mm da borda superior e 75mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 210mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo em torno de 4,8mm ou parafuso auto - atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 40mm de largura x 50mm de altura e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8', em chapa 16 (1,5mm), ponteiras inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais. Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
03	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES, tampos em ABS, e 06 cadeiras empilháveis dimensões. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m). Mesa - 02 (dois) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm). • Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeados rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 06 Cadeira empilhável - Assento/Encosto e Porta-objetos confeccionados em resina polipropileno, assento anatômico com raio frontal de 70mm para melhor circulação sanguínea das pernas, com medidas de 460mm larg. x 410mm prof. x 4mm de esp. e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados por 04 parafusos flangeados/plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato, 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas (sem quinas) alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior medindo 35mm x 105mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, raio de aproximadamente 50mm	CONJ.	273



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

no ponto "S" localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto 'S' apoiando a lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas de 450mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 170mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 parafuso auto-atarrachante zincado branco. O Brasão do Órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 90mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira de forma centralizada, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas de 10mm largura x 350mm comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Porta objeto confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, com dimensões de área livre interna de 350mm largura x 275mm profundidade x 120mm altura, com rasgos na parte traseira e laterais no fundo para ventilação e limpeza, contendo ainda porta celular em suas laterais medindo 120mm altura, 80mm de largura e 40mm abertura vazado ao fundo. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura 7/8" na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência à Flexão em Plástico PP, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021)

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Resistência ao Impacto Izod PP ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) média mínima 90 J/m

Laudos elaborados por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	virais. Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.		
LOTE 03 QUADRO ESCOLAR			
01	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em MDF melamínico nas duas faces 15mm na cor branca lousa line. Revestido em fórmica branca quadriculada que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com estrutura metálica em metalon 20/20 chapas 18 em toda extensão do quadro e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1º certificação do produto.	UNID.	73
02	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 400x120cm, confeccionado em MDF melamínico	UNID.	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	nas duas faces 15mm na cor branca lousa line. Revestido em fórmica branca quadriculada que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com estrutura metálica em metalon 20/20 chapa 18 em toda extensão do quadro e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.		
LOTE 04 MOBILIÁRIO EM AÇO			
01	ARMÁRIO Armário de aço duas portas com três prateleiras COR CINZA COM AZUL DALI Características: medidas com 1927mm (A) x 800mm (L) x 400mm (P) confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço 20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço 26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em Ômega na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15	UNID.	299



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - Laterais em chapa de aço 26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço 26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1900mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocado, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas		
02	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: medidas com 2000mm (A) x 1000mm (L) x 445mm(P) Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa 22 (0,76 mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa 26 (0,46 mm). Constituída por 2 painéis internos de sustentação com acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 2000 mm e largura de 580 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. 8 prateleiras com acabamento texturizado, com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade com dobras nas laterais que possibilitam a união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Base retangular fechada com acabamento texturizado, com altura de 175 mm e tampo superior horizontal com acabamento texturizado, com altura de 70mm. 2 anteparos laterais soldados à base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. As laterais de cada composição de estantes devem possuir painel de acabamento com acabamento texturizado, com dimensões de 2000 mm por 580 mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados à estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivado inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.	UNID.	94
LOTE 05 CAMA			
01	CAMA ADULTO <i>Beliche tubular em aço, super reforçada, garantindo sua maior resistência e durabilidade. Produto possui proteção lateral, o que garante mais segurança ao usuário. Com sistema de encaixe fácil para montar./Dimensões INTERNA./ Altura: 1,50 cm Profundidade: 1,90 cm/Largura: 0,80/Peso suportado por</i>	UNID.	27



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	cama: 150 kg Tamanho do colchão: 0,78 Cores: azul, amarelo, verde e vermelho		
02	CAMA INFANTIS CAMA- A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Cor: azul, amarelo, verde e vermelho	UNID.	375
LOTE 06			
01	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS Nicho Organizador Sem Gavetas com Rodízios Branco -Material MDP, Madeira de engenharia, Tipo de montagem Montagem no chão, Tipo de quarto Quarto, Escritório, Dimensões do produto 109D x 34W x 10H centímetros, Forma Retangular, Montagem necessária Sim, Peso do produto 23000 Gramas.	UNID.	51
02	TATAME Kit 20 Tapete Tatame EVA Colorido 50x50x2cm 20mm	KIT	544
03	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS Cadeira Alta de Bebê para Alimentação Refeição Até 23 Kg Cor: azul médio	UNID.	28

9. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

9.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, § 3º, da lei nº 14.133/21, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9.2 A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

9.3. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.

9.4. Por fim, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes, em função dos bens almejados por pela Secretaria Municipal de Educação, distribuídos em 6 lotes, guardarem relação entre si de natureza técnica, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para essa Secretaria de Educação a adoção de processo licitatório em lotes.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Para fiel contratação, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas citadas neste Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá garantir e providenciar a substituição ocorrendo defeito dentro do prazo de garantia oferecido pelo contratado e o fabricante, o contratado será comunicado oficialmente via e-mail para a correção ou substituição em até 72(setenta e duas) horas, sem custos para Secretaria



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Municipal de Educação, a contar da data de notificação expressa pela CONTRATANTE, sem que haja ônus para a Administração.

10.3. Os produtos (moveis) deveram conter **Termo de Garantia do Fabricante** por 5 (cinco) anos.

10.4. Garantias exigidas:

10.4.1. O produto ofertado deverá atender às exigências de qualidade e garantia conforme decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, art. 9º, inciso II da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022).

11.1. Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;

Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;

Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros

11.2. Padrões de qualidade e desempenho exigidos:

- ✓ As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- ✓ As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
- ✓ As Normas da Contratante;
- ✓ As Normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
- ✓ Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros;
- ✓ As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- ✓ A Lei nº 14.133, de 01.04.21;
- ✓ As disposições governamentais legais (pertinentes);
- ✓ ABNT NBR 14790
- ✓ ABNT 14006, 16671 e 13962
- ✓ ABNT NBR 9176, 9177 e 9178
- ✓ Norma Regulamentadora n. 17, aprovada pela Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

✓ A empresa contratada deverá, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços de montagem e instalação dos móveis, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.

Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

O rol de instrumentos normativos apresentados nessa relação é meramente exemplificativo, sendo de responsabilidade da contratada a observância de qualquer legislação e/ou norma técnica aplicável à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

11.3. Garantia de Proposta

(Lei Nº 14.133/21, Art. 58)

Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

O prazo de validade da garantia da proposta e de 30 (trinta) dias após a validade da proposta de preços.

11.4 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.4.1. Embalagem, Transporte, Armazenamento e Entrega:

11.4.1.1 O ambiente de armazenamento dos produtos deve ser coberto, ventilado e livre de insolação direta, chuva e infiltração de umidade (formação de poças d'água ou goteiras).

11.4.1.2 Os produtos deverão ser embalados e envolvidos com papelão ondulado ou filme plástico e fechados com fita adesiva, sem, contudo, danificar o produto. A estrutura deve ser envolvida com papelão ondulado ou filme plástico, fixado com fita plástica adesiva, sem danificar o produto.

11.4.1.3 Para evitar danos aos móveis durante o transporte, a carga deve ser amarrada com corda e coberta com lona, se necessário, em função do tipo de veículo de transporte utilizado. O ambiente de armazenamento dos móveis deve ser coberto, ventilado e livre de insolação direta, chuva e infiltração de umidade (formação de poças d'água ou goteiras).

11.4.1.4 De acordo com os artigos 40 incisos II da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste TR será recebido da forma como se segue:

A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades da SEMED.

11.4.1.5 Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

11.4.1.6 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

11.4.1.7 Os mobiliários solicitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Eng. Luiz Cruls, com a Av. Rubens Pereira de Andrade, s/n, Jardim Brasília - Porto Nacional TO - CEP: 77.500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira ou nos locais designados pela secretaria, sob responsabilidade da contratada, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

11.4.1.8 A empresa contratada deverá-entregar os produtos nos horários e dias conforme a **Item 11.4.1.7**. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

11.4.1.9 Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado da secretaria ou designado pela secretaria.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.4.1.10 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4.1.11 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto contratado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 10 (dez) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no endereço situado na Avenida Eng. Luiz Cruls, com a Av. Rubens Pereira de Andrade, s/n, Jardim Brasília - Porto Nacional TO – CEP: 77.500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira ou nos locais designados pela secretaria, a partir da entrega dos “Mobiliários”, para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas e padronizações constantes no Termo de Referência, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas;

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contrato e proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dia útil e/ou tempo hábil para verificações finais após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela SEMED.

11.4.1.12 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.4.1.13 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a garantia do fabricante vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

11.4.1.14 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização pela SEMED, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

11.4.1.15 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento a entrega do item objeto desta contratação, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

11.4.1.16 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte da contratada, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da contratada, sem qualquer indenização.

11.4.1.17 Se empresa contratada, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e garantia.

12. DA AMOSTRA

12.1. Após análise e aprovação das documentações de habilitação será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras dos materiais apresentados de acordo com os itens/produto relacionados no item 8 do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após encerramento da fase de lances, no endereço situado na Avenida Eng. Luiz Cruls, com a Av. Rubens Pereira de Andrade, s/n, Jardim Brasília - Porto Nacional TO – CEP: 77.500-000. Fone: (63) 3363-3421, no horário e data agendados com a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para a avaliação e verificação da compatibilidade no que concerne medida, dimensões e funcionalidade de seus componentes, em conformidade com as especificações, por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores da SEMED, para posteriormente aceitação da proposta;

12.2. A amostra física deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de série/número de referência, código do produto e modelo;

12.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública;

12.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

12.5. Será considerada aprovada a amostra física que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes no Item 8 do Termo de Referência;

12.6. Caso a amostra física seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida, contrariamente, a licitante deverá contatar a equipe da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado e realizar agendamento para retirada do equipamento, sem acarretar ônus a Contratante;

12.7. A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado departamento responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

12.8. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação no que concerne medida, dimensões e funcionalidade de seus componentes, contidas no descritivo do Termo de Referência, e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;

12.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso, que no caso a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado que deverão emitir uma resposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias.

12.10. A comissão de análise deverá anexar aos autos relatório com análise das amostras, aprovadas ou reprovadas.

12.11. Apresentar juntamente com a amostra, todos os **CERTIFICADOS E LAUDOS constante no ITEM 8 do TERMO DE REFERENCIA, conforme certificados e laudos solicitados para cada item dentro de cada lote, em nome do fabricante do produto:**

12.11.1. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no item 8 deste termo de referência;
- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
- Medidas, dimensões e funcionalidade de seus componentes, em conformidade com as especificações;
- Análise de acabamento.

13. RESULTADO PRETENDIDO

13.1 Através deste processo de licitação para aquisição de mobília escolar, almejamos alcançar uma série de resultados significativos que contribuirão para o aprimoramento do ambiente educacional em nossas unidades escolares. Estes resultados incluem:

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: Ao investir em mobília moderna, ergonômica e funcional, visamos criar um ambiente de aprendizagem mais confortável e propício ao desenvolvimento acadêmico dos nossos alunos. A disposição adequada dos móveis em salas de aula e espaços comuns promoverá a interação, a colaboração e o engajamento dos estudantes nas atividades educativas.

Segurança e Bem-Estar dos Alunos: A substituição de mobiliário desgastado ou danificado por novos equipamentos seguros e duráveis é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos. Mobília inadequada pode representar riscos à integridade física dos estudantes, e é nosso compromisso priorizar a segurança em todas as nossas unidades escolares.

Promoção da Inclusão e Acessibilidade: Ao selecionar mobília que atenda às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências ou necessidades especiais, buscamos promover a inclusão e a acessibilidade em nossas escolas. Isso inclui cadeiras e mesas ajustáveis em altura, mobiliário adaptado e outros recursos que garantam a participação equitativa de todos os estudantes nas atividades educacionais.

Modernização e Estética: A introdução de mobília moderna e esteticamente atraente em nossas unidades escolares não apenas proporcionará um ambiente mais agradável para os alunos, mas também contribuirá para a modernização e revitalização dos espaços educacionais. Ambientes atraentes bem cuidados podem influenciar positivamente o senso de pertencimento e o orgulho dos alunos em sua escola.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14. CRITÉRIO DE ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na especificação constante no Item 8 deste termo.

14.2. Na elaboração de sua proposta, os participantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto da contratação, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que o Secretaria Municipal de Educação não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

14.3. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

14.4. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao pregoeiro à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

14.5. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

14.6. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE; em anexo a proposta de preços **deverá conter prospectos e manuais**, com:

a) O modelo, número de série, código do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será efetuado pelo (a) servidor (a) designado pelo gestor (a), de acordo com as condições constantes na Lei 14.133/21, T.R, e normas regulamentadoras, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas a Secretaria, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.2. O Fiscal, quando verificar problemas no nível de qualidade dos Moveis/produtos, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidade da entrega dos Moveis/produtos à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

a. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

b. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Secretaria Municipal, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

15.4. Fica designada como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula: Nº xxxxxxxx, telefone para contato: (63) 9xxxx-xxxx.

16. GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designada como Gestor(a) do contrato, o (a) servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula: Nº xxxxxx, telefone para contato: (63) 9xxxx-xxxx, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21.

17. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência.

18. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

18.1. A CONTRATADA(O) deverá entregar os Moveis/produtos em estrita conformidade com disposições e especificações deste TR de aquisição e proposta de preços apresentada;

18.2. O não cumprimento do disposto no item 18.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das sanções e penalidades previstas no Item 30 deste TR;

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega dos Moveis/produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

18.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Moveis/produtos em desacordo com os termos da proposta, termo de referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

19.1. Retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação;

19.2. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SEMED;

19.3. Comunicar a SEMED toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

19.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;

19.5. Entregar os bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

19.5.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a SEMED, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da SEMED;

19.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SEMED;

19.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

19.9. Cumprir os prazos estipulados pela SEMED, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

19.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.10.1. O dever previsto no **subitem anterior** implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

19.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.12. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela administração da Secretaria Mun. de Educação;

19.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.

19.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.15. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19.15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Uma vez decidida o fornecedor, a Secretaria Municipal de Educação obriga-se a:

20.2. Convocar a empresa contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, retirar o empenho;

20.3. Permitir acesso do empregado da empresa contratada às suas dependências para a realização da entrega dos Moveis/produtos referentes ao objeto, quando **necessário**;

20.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

20.6. Assegurar-se da boa entrega dos Moveis/produtos, verificando sempre a sua qualidade;

20.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.8. Fiscalizar, através do fiscal designado, o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Moveis/produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Poder Executivo Municipal, não deva ser interrompida;

20.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.10. Emitir, por intermédio do fiscal designado, relatórios sobre os atos relativos à execução, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Moveis/produtos, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

20.11. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

20.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

23. DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

23.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;

23.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;

23.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução da entrega;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

23.7. Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

24. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

24.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

24.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização

24.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

24.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

24.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

24.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

24.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e dos senões aplicáveis, dentre outros.

25. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

25.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

26.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

26.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

27. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

27.1 O Prazo de início de execução do contrato é de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. Não podendo ser prorrogado;

27.2 O extrato do contrato e a Nota de Empenho será publicada no Portal da Transparência do Município de Porto Nacional/TO, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP conforme Lei nº. 14.133/2021 e Diário Oficial do Município.

28. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

28.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

29. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1. Após a entrega dos bens, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria da Educação;

29.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEMED a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor;

29.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

29.4 A SEMED não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

29.5. Os pagamentos a serão realizados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista;

29.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 30.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

29.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.8. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEMED efetuará as devidas retenções nos pagamentos;

29.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO é 06.083.271/0001-34.

30. SANÇÕES CONTRATUAIS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

30.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pública, garantida a prévia defesa, aplicará a fornecedora as sanções previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, arts. 155 e 156.

30.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 156 da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

Se a adjudicatária se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Porto Nacional/TO, por prazo de até 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

30.3. A licitante ou adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

30.4. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

30.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

30.6. Se a adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO;

30.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

31. DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

31.1. O valor que propôs a contratada vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº. 14.133/21;

31.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 124, da Lei n. 14.133/21, será por solicitação do contratado, que deverá comprovar através de alteração de preço a nível nacional, demonstrando com notas fiscais de entrada na contabilidade da empresa, motivado por justificativa, o reajuste pleiteado;

31.3. A solicitação a que se refere o item anterior passará por análise jurídica e se caso for análise contábil do Município de Porto Nacional/TO;

31.4. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

31.5. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Contratado redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

31.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

32. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

32.1. Deverá observar para habilitação no certame licitatório os documentos descritos no Art. 62, Inciso I, II, III e IV, Art. 68, Inciso I, II, III, IV, V e VI, Art. 69, Inciso I e II, e demais documentos regulamentados da Lei 14.133/21.

32.2. A **CONTRATADA (O)** deverá observar para que durante a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para no Termo de Referência, conforme a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

33. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

33.1. O valor estimado da contratação mediano R\$ 8.632.895,75.

Fundamentação Legal

O **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

34.2. É facultada a comissão de contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo;

34.3. Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação

34.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

34.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito a Diretoria Pedagógica, pelo e-mail: diretoriapedagogica2021.porto@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 22 de maio de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Daniela Ribeiro Pereira
Coordenadora de Apoio e Logística

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Joana dos Reis Neres Gomes
Gestora da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agência:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP E DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO.** Contidas no **Processo Licitatório nº 2024000869**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024 SME** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.	CONJ	205			
2	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS	CONJ	50			
3	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS	CONJ	1622			
4	CADEIRA ACADÊMICA TAMANHO 06	UNID	184			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL	CONJ	112			
2	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES	CONJ	177			
3	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES	CONJ	273			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 200x120cm	UNID	73			
2	QUADRO BRANCO Quadro branco medindo 400x120cm	UNID	50			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO Armário de aço duas portas com três prateleiras COR CINZA COM AZUL DALI Características: medidas com 1927mm (A) x 800mm (L) x 400mm (P)	UNID	299			
2	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: medidas com 2000mm (A) x 1000mm (L) x 445mm(P)	UNID	94			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CAMA ADULTO	UNID	27			
2	CAMA INFANTIS	UNID	375			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS Nicho Organizador Sem Gavetas com Rodízios Branco - Material MDP	UNID	51			
2	TATAME Kit 20 Tapete Tatame EVA Colorido	UNID	544			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	50x50x2cm 20mm					
3	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS Cadeira Alta de Bebê para Alimentação Refeição Até 23 Kg Cor: azul médio	UNID	28			
TOTAL DO LOTE						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 29 do Termo de Referência.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2024 SME, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(XX)XX, e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (XX)XXX, e-mail: _____), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ **(Razão social)**, nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador)** conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME**, promovido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGAO ELETRONICO SRP SRP Nº 002/2024 SME**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.

**ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2024 SME**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletronica nº 002/2024 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2024, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 764.259.751-72, RG nº 1.126.310 SSP-GO, residente e domiciliada, Av. Ibanes Aires, 1603, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO;

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2024 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 SME, realizado em ____/____/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2024 SME**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de ____/____/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2024000869**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024000869, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024 SME** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

2.1.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
....						
....						
TOTAL						

2.1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. Após a entrega dos bens, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria da Educação;

4.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEMED a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor;

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

4.4 A SEMED não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

4.5. Os pagamentos a serem realizados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista;

4.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEMED efetuará as devidas retenções nos pagamentos;

4.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO é 06.083.271/0001-34.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6 Dos limites para as adesões

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

5.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
CADASTRO RESERVA**

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

6.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 6.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SETIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA DECIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os da garantia do produto, dos requisitos da contratação, fiscalização do contrato, gestor do contrato, da sujeição das partes, responsabilidade das partes, das obrigações da contratada, das obrigações do contratante, medidas acauteladoras, da gestão do contrato, da rescisão contratual, do prazo de execução e publicidade, dos acréscimos ou supressões, sanções contratuais, da alteração e reajuste prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL
JOANA DOS REIS NERES
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP

Anexo I da Ata de Registro de Preço
Cadastro Reserva



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
...						
...						
TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
...						
...						
TOTAL						

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 764.259.751-72, RG nº 1.126.310 SSP-GO, residente e domiciliada, Av. Ibanes Aires, 1603, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2024000869, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 002/2024 SME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO PRODUTO

3.1. Para fiel contratação, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas citadas neste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá garantir e providenciar a substituição ocorrendo defeito dentro do prazo de garantia oferecido pelo contratado e o fabricante, o contratado será comunicado oficialmente via e-mail para a correção ou substituição em até 72(setenta e duas) horas, sem custos para Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de notificação expressa pela CONTRATANTE, sem que haja ônus para a Administração.

3.3. Os produtos (moveis) deveram conter **Termo de Garantia do Fabricante** por 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. Embalagem, Transporte, Armazenamento e Entrega:

4.1.1.1 O ambiente de armazenamento dos produtos deve ser coberto, ventilado e livre de insolação direta, chuva e infiltração de umidade (formação de poças d'água ou goteiras).

4.1.1.2 Os produtos deverão ser embalados e envolvidos com papelão ondulado ou filme plástico e fechados com fita adesiva, sem, contudo, danificar o produto. A estrutura deve ser envolvida com papelão ondulado ou filme plástico, fixado com fita plástica adesiva, sem danificar o produto.

4.1.1.3 Para evitar danos aos móveis durante o transporte, a carga deve ser amarrada com corda e coberta com lona, se necessário, em função do tipo de veículo de transporte utilizado. O ambiente de armazenamento dos móveis deve ser coberto, ventilado e livre de insolação direta, chuva e infiltração de umidade (formação de poças d'água ou goteiras).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.1.4 De acordo com os artigos 40 incisos II da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste TR será recebido da forma como se segue:

A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades da SEMED.

4.1.5 Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

4.1.6 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

4.1.7 Os mobiliários solicitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Eng. Luiz Cruls, com a Av. Rubens Pereira de Andrade, s/n, Jardim Brasília - Porto Nacional TO – CEP: 77.500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira ou nos locais designados pela secretaria, sob responsabilidade da contratada, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

4.1.8 A empresa contratada deverá entregar os produtos nos horários e dias conforme Item 4.1.7. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

4.1.9 Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado da secretaria ou designado pela secretaria.

4.1.10 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.11 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto contratado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 10 (dez) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no endereço situado na Avenida Eng. Luiz Cruls, com a Av. Rubens Pereira de Andrade, s/n, Jardim Brasília - Porto Nacional TO – CEP: 77.500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira ou nos locais designados pela secretaria, a partir da entrega dos "Mobiliários", para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas e padronizações constantes no Termo de Referência, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas;

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contrato e proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dia útil e/ou tempo hábil para verificações finais após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela SEMED.

4.1.12 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.1.13 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a garantia do fabricante vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.1.14 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização pela SEMED, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

4.1.15 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento a entrega do item objeto desta contratação, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.1.16 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte da contratada, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da contratada, sem qualquer indenização.

4.1.17 Se empresa contratada, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e garantia.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
...						
...						
TOTAL						

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1. Após a entrega dos bens, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria da Educação;

6.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEMED a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor;

6.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

6.4 A SEMED não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

6.5. Os pagamentos a serem realizados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista;

6.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.8. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEMED efetuará as devidas retenções nos pagamentos;

6.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO é 06.083.271/0001-34.

CLAUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será efetuado pelo (a) servidor (a) designado pelo gestor (a), de acordo com as condições constantes na Lei 14.133/21, T.R, e normas regulamentadoras, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas a Secretaria, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. O Fiscal, quando verificar problemas no nível de qualidade dos Moveis/produtos, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidade da entrega dos Moveis/produtos à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

d. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

e. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Secretaria Municipal, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7.4. Fica designada como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) Marilene Martins Coelho de Oliveira, Matrícula: Nº 18945, telefone para contato:(63)984986779.

CLAUSULA OITAVA - GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designada como Gestora do contrato, o (a) servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) Wilma Alves A. Marinho, Decreto: Nº 181/2022, telefone para contato: (63) 98498-3815, o qual devesse exercer em toda sua plenitude a função de que trata a Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA NONA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futuras alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência.

CLAUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A CONTRATADA(O) deverá entregar os Moveis/produtos em estrita conformidade com disposições e especificações do TR de aquisição e proposta de preços apresentada;

10.2. O não cumprimento do disposto no item 10.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das sanções e penalidades previstas no Item 30 do TR;

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega dos Moveis/produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Moveis/produtos em desacordo com os termos da proposta, termo de referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

11.1. Retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação;

11.2. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SEMED;

11.3. Comunicar a SEMED toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

11.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;

11.5. Entregar os bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

11.5.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a SEMED, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da SEMED;

11.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SEMED;

11.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

11.9. Cumprir os prazos estipulados pela SEMED, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

11.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.10.1. O dever previsto no **subitem anterior** implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

11.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.12. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela administração da Secretaria Mun. de Educação;

11.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Uma vez decidida o fornecedor, a Secretaria Municipal de Educação obriga-se a:

12.2. Convocar a empresa contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, retirar o emprenho;

12.3. Permitir acesso do empregado da empresa contratada às suas dependências para a realização da entrega dos Moveis/produtos referentes ao objeto, quando **necessário**;

12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

12.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

12.6. Assegurar-se da boa entrega dos Moveis/produtos, verificando sempre a sua qualidade;

12.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.8. Fiscalizar, através do fiscal designado, o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Moveis/produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Poder Executivo Municipal, não deva ser interrompida;

12.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.10. Emitir, por intermédio do fiscal designado, relatórios sobre os atos relativos à execução, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Moveis/produtos, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

12.11. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;

15.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução da entrega;

15.7. Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

CLAUSULA DECIMA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

16.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regulariza

16.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e dos senões aplicáveis, dentre outros.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

17.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

18.1 O Prazo de início de execução do contrato é de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. Não podendo ser prorrogado;

18.2 O extrato do contrato e a Nota de Empenho será publicada no Portal da Transparência do Município de Porto Nacional/TO, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP conforme Lei nº. 14.133/2021 e Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

19.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria da SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE

CLAUSULA VIGESIM PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pública, garantida a prévia defesa, aplicará a fornecedora as sanções previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, arts. 155 e 156.

21.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 156 da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

Se a adjudicatária se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Porto Nacional/TO, por prazo de até 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A licitante ou adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.4. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.6. Se a adjudicatária não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

22.1. O valor que propôs a contratada vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº. 14.133/21;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

22.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 124, da Lei n. 14.133/21, será por solicitação do contratado, que deverá comprovar através de alteração de preço a nível nacional, demonstrando com notas fiscais de entrada na contabilidade da empresa, motivado por justificativa, o reajuste pleiteado;

22.3. A solicitação a que se refere o item anterior passará por análise jurídica e se caso for análise contábil do Município de Porto Nacional/TO;

22.4. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

22.5. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Contratado redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

22.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANA DOS REIS NERES GOMES**

Secretário
CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____